

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 15/08/25.


Hélio
Secretário



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

LEI MUNICIPAL N° 1.321, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato, Bem Público, para a Associação Cultural Italiana de Nova Veneza/GO – ACINOVE-GO, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato, bem público, situado na Avenida Manoel Antônio de Souza, nº 236, Setor Dim Dim, CEP: 75470-000, Nova Veneza/GO, denominado de “Coreto”; para a Associação Cultural Italiana de Nova Veneza/GO – ACINOVE-GO, inscrita no CNPJ nº: 53.405.594/0001-87, até 31/12/2028.

Parágrafo único – Para a efetivação do respectivo Comodato, deverá ser elaborado Termo/Contrato pela Administração Pública Municipal, com objeto, prazo, obrigações/deveres das partes e respectivas assinaturas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal